

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

RESPOSTA A PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Assunto: Informações sobre os Conselhos de Administração e Fiscal da BB Tecnologia e Serviços S.A. (CNPJ 42.318.949/0013-18)

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à sua manifestação, registrada com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS) apresenta, a seguir, as respostas aos itens solicitados.

Preliminarmente, registra-se que a BBTS, na condição de subsidiária integral de sociedade de economia mista federal, submete-se ao regime de transparência previsto na LAI (art. 1º, parágrafo único, inciso II) e na Lei das Estatais, e mantém em seu sítio eletrônico seção permanente de transparência ativa, disponível em <https://www.bbts.com.br/transparencia/>.

Item 1 – Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal

Os membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) da BBTS são remunerados, conforme fixação anual pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia.

O valor vigente da remuneração foi fixado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026, cuja ata encontra-se publicada em: <https://www.bbts.com.br/atas-da-ago-e-age/>, com acesso direto ao documento em: [Ata da AGO de 30/04/2026 \(PDF\)](#). A remuneração é definida considerando o disposto na Lei nº 9292/96, sendo fixado em dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da BBTS.

Os Regimentos Internos dos colegiados estão disponíveis em: <https://www.bbts.com.br/regimentos-internos/>, destacando-se o Regimento Interno do Conselho de Administração (versão de 09/08/2023) e o Regimento Interno do Conselho Fiscal (versão de 16/07/2025).

Item 2 – Relação de titulares e suplentes (2017–2026)

A composição atual dos Conselhos de Administração e Fiscal, com identificação dos membros, encontra-se publicada na seção “Quem é Quem” do sítio eletrônico da Companhia: <https://www.bbts.com.br/quem-e-quem/>.

O histórico de eleições, posses e desligamentos de conselheiros no período de 2017 a 2026 consta das atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, todas publicadas em transparência ativa em: <https://www.bbts.com.br/atas-da-ago-e-age/>, abrangendo o período de 2014 até a presente data.

Segue anexa planilha em formato CSV consolidando: nome do conselheiro, colegiado (CA ou CF), condição (titular ou suplente), data de eleição/posse e data de saída.

Quanto aos valores pagos por competência a cada conselheiro, informa-se que os dados de remuneração individualizada observam o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Foram preservados dados pessoais acessórios (CPF, endereço e dados bancários), nos termos do art. 31 da LAI, mantendo-se a identificação nominal dos conselheiros, por se tratar de agentes que exercem função em empresa estatal. Os valores são disponibilizados em agregação por colegiado, remuneração foi fixado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026, cuja ata encontra-se publicada em: <https://www.bbts.com.br/atas-da-ago-e-age/>

Segue anexa planilha em formato CSV consolidando: nome do conselheiro, colegiado (CA ou CF) e valores recebidos.

Item 3 – Mandatos e reconduções

Nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é unificado e não superior a 2 (dois) anos, admitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas; para o Conselho Fiscal, o prazo de atuação é de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

As reconduções ocorridas no período solicitado constam das respectivas atas de Assembleia Geral, disponíveis no link já indicado, assim como na relação de conselheiros titulares e suplentes que atuaram entre 2017 e 2026, também incluídas na planilha anexada.

Item 4 – Participação simultânea em outros conselhos

Previamente à eleição, os indicados a cargos de conselheiro apresentam declaração de desimpedimento e formulário padronizado de cadastro, nos quais informam a participação em outros órgãos estatutários, para análise de conformidade aos requisitos e vedações dos arts. 17 e 26 da Lei nº 13.303/2016, realizada pelo Comitê de Elegibilidade e comunicada ao acionista controlador.

Quanto ao quantitativo agregado de casos de participação simultânea em conselhos (CA/CF) no período de 2020 a 2025, a Companhia não dispõe da informação consolidada no formato solicitado, sendo os dados primários acessíveis nas atas do Comitê de Elegibilidade”, nos termos do art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012.

A BBTS é uma subsidiária do BB. No contexto da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016), as subsidiárias compõem, em conjunto com o BB, um Conglomerado Estatal.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016, as ELBBs (Entidades Ligadas do Banco do Brasil) estatais devem publicar as deliberações do Comitê de Elegibilidade. As atas do Comitê de Elegibilidade para ELBBs estão disponíveis no link: <https://www.bb.com.br/site/sobre-nos/entidades-ligadas-ao-banco-do-brasil/atas-do-comite-de-elegibilidade/>

Item 5 – Jetons pagos a agentes públicos federais e reconciliação com o Portal da Transparência

A Companhia não produz documento específico de “reconciliação” entre os honorários pagos a conselheiros e os registros do Portal da Transparência. Nos termos do art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012, não constituem pedidos de acesso à informação aqueles que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

Sem prejuízo, informa-se que os valores globais de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização são fixados anualmente em Assembleia Geral e divulgados nas atas correspondentes, bem como nas demonstrações financeiras e no Relatório Anual da Companhia.

Demonstrações Financeiras contemplando o Relatório da Administração, disponíveis no link: <https://www.bbts.com.br/demonstracoes-contabeis/>

Atas das Assembleias Gerais disponíveis no link: <https://www.bbts.com.br/atas-da-ago-e-age/>

Item 6 – Origem das indicações

Na BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS), a indicação de conselheiros de administração e fiscais observa o regime da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), do Decreto nº 8.945/2016 e do Estatuto Social da Companhia.

Os membros de ambos os colegiados são eleitos pela Assembleia Geral, cabendo ao Banco do Brasil S.A., na condição de acionista controlador, a prerrogativa de indicar a maioria dos integrantes. O Conselho de Administração contempla, ainda, as participações obrigatórias previstas em lei: membros independentes, no mínimo 25% do colegiado (art. 22 da Lei 13.303/2016), e representante dos empregados, eleito por seus pares em votação direta, nos termos da Lei nº 12.353/2010. O Conselho Fiscal, por sua vez, deve contar com ao menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública (art. 26, §2º, da Lei 13.303/2016).

Todas as indicações submetem-se aos requisitos e vedações do art. 17 da Lei 13.303/2016, que exigem reputação ilibada, notório conhecimento e formação acadêmica compatível, além de experiência profissional. São vedadas, dentre outras, as indicações de representantes de órgão regulador, de ministros, secretários e dirigentes estatutários de partido político, de titulares de mandato eletivo (e parentes até o terceiro grau), bem como de pessoas que tenham atuado na estrutura decisória de partido político ou em campanha eleitoral nos últimos 36 meses (art. 17,

§2º). Aos conselheiros fiscais aplicam-se, adicionalmente, os requisitos do art. 162 da Lei nº 6.404/1976.

A verificação do atendimento a esses requisitos é realizada previamente à eleição, mediante análise da documentação e do formulário de cadastro do indicado pelo Comitê de Elegibilidade (art. 10 do Decreto 8.945/2016), cuja manifestação subsidia a deliberação da Assembleia. No caso da BBTS, essa análise se insere na sistemática do conglomerado Banco do Brasil.

As indicações de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal da BBTS são realizadas respeitando a composição indicada nos artigos 17 e 34 do Estatuto Social, observado o processo de verificação de requisitos e vedações pelo Comitê de Elegibilidade, e formalizadas nas atas de Assembleia Geral disponíveis em: <https://www.bbts.com.br/atas-da-ago-e-age/>.

As Atas do Comitê de Elegibilidade estão disponíveis em: <https://www.bb.com.br/site/sobre-nos/entidades-ligadas-ao-banco-do-brasil/atas-do-comite-de-elegibilidade/>

Estatuto Social da BBTS disponível em: https://www.bbts.com.br/wp-content/uploads/2025/05/20250529_Estatuto-Social-BBTS-2025.pdf

Item 7 – Ouvidoria: manifestações sobre conselhos 2020–2025 — quantidade e tipologia agregadas.

Em relação ao Conselho de Administração, foram localizadas 14 manifestações no período consultado, sendo: 10 Reclamações, 2 Denúncias e 2 Pedido de 1ª Instância. Quanto ao Conselho Fiscal, não foram identificadas manifestações relacionadas ao tema